

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP

**RET-RAT DO COMUNICADO COMAS Nº 204/2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE
DE 17/12/2022**

QUE CONSTE COMO ABAIXO, E NÃO COMO CONSTOU

COMUNICADO - COMAS-SP Nº 353/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, NO USO DAS COMPETÊNCIAS QUE LHE CONFEREM A LEI FEDERAL Nº8.742/1993 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº12.435/2011 DE 06 DE JULHO 2011; A LEI MUNICIPAL Nº12.524/1997 DE 1º DE DEZEMBRO DE 1997, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº38.877/1999 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999; E O DECRETO MUNICIPAL Nº60.825/2021 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021 E, EM CUMPRIMENTO DO ARTIGO 6º e A ALÍNEA “C” DO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº568/2012 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O SEU REGIMENTO INTERNO; TORNA PÚBLICA A ATA DA PLENÁRIA DE **02 DE AGOSTO DE 2022**, REALIZADA NA MODALIDADE ON LINE.

ATA Nº 17/2022 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02 DE AGOSTO DE 2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP.

Iniciada a reunião em segunda chamada, às 09h30, na sede do COMAS-SP, pelo aplicativo do Microsoft Teams.

Seguindo o Comunicado COMAS-SP nº 187/2022, item 1 da pauta, foi verificada pela Secretária Executiva, Sra. Marcia de Souza Gonçalves, a presença do(a)s conselheiro(a)s por segmento:

Presentes:

Poder Público:

Presidente: GUSTAVO FELICIO FERREIRA PINTO (SMADS)

Segunda Secretária :PRISCILA PEREIRA ALVES SCHARTH GOMES (SMADS)

Conselheiros Titulares: GLÁUCIA CRISTINE SILVA BURKLER (SME); ANTONIO CÉSAR CORRADI (SMPED); JOSE CARLOS DAMASCENO (SMG).

Conselheiros Suplentes: SEVERINA EUDOXIA DA SILVA (SMPED); TAÍZE GROTO DE OLIVEIRA (SME); THIAGO ANDRÉ ESTANISLAU OLIVEIRA DA VEIGA (SMADS); PATRÍCIA MARIA BUCHERONI - SMS; CRISTIANE PEREIRA (SMDHC); CARLOS EDUARDO SILVA SOUZA (SMADS);

Sociedade Civil:

Vice Presidente: MARIA JOSÉ MOTA DE BORBA (TRABALHADORES)

Primeira Secretária: SOLANGE CRISTINA CASTRO SAMPAIO (TRABALHADORES)

Conselheiros Titulares:

Usuário: DAIANE NATALLI REIS MALVEIRA.

Organização: VANESSA VIDOVIK VIEIRA DA SILVA.

Conselheiros Suplentes:

Usuário: JOSÉ BENEDITO FRANÇA PEREIRA; SAIMON LEAL PEREIRA.

Trabalhadores: FÁBIO HENRIQUE PEREIRA DA FONSECA; REINALDO VILELA

Ausências Justificadas:

Poder Público: EDUARDO DOS ANJOS BARBOZA (SGM).

Ausentes:

Sociedade Civil: ANTONIO ALEXANDRE DE ANDRADE PATTO; ELTON DE ALMEIDA RIBEIRO; MARIA JOSÉ MOTA DE BORBA; SOLANGE CRISTINA CASTRO SAMPAIO; MARCOS ANTONIO MUNIZ DE SOUSA; MARIA SILVIA COVIELLO BOSCAINO.

Poder Público: GUSTAVO FELICIO FERREIRA PINTO (SMADS); PRISCILA PEREIRA ALVES SCHARTH GOMES (SMADS); ANA LUIZA WOSGRAU PADILHA (SMADS); SYLMARA ANDREONI VETTORELLO RAMIRES (SMADS); EDUARDO DOS ANJOS BARBOZA (SGM).

A sessão foi aberta as 09h30 pela secretaria executiva, e foi feita a verificação de quórum para início das atividades da reunião. Também foi feita a qualificação e habilitação dos(as) conselheiros(as), titulares ou suplentes em titularidade, para votar.

Pauta da Plenária

Secretaria Executiva: Verificação de quórum e registro das justificativas

Composição da mesa de deliberação

COMPOSIÇÃO DA MESA

SOCIEDADE CIVIL

VOTAÇÃO	1. Orçamento SMADS	2. RESOLUÇÃO COMAS
1. ELTON DE ALMEIDA RIBEIRO	DESFAVORÁVEL	
2. MARIA JOSÉ MOTA DE BORBA	ABSTENÇÃO	
3. SOLANGE CRISTINA CASTRO SAMPAIO	FAVORÁVEL	

4. MARCOS ANTONIO MUNIZ DE SOUSA	FAVORÁVEL	
5. MARIA SILVIA COVIELLO BOSCAINO	DESFAVORÁVEL	
6. DULCINEA PASTRELLO	DESFAVORÁVEL	
7. JOSÉ BENEDITO FRANÇA PEREIRA	ABSTENÇÃO	
8. ANTONIO ALEXANDRE DE ANDRADE PATTO	DESFAVORÁVEL	

PODER PÚBLICO

VOTAÇÃO	1. Orçamento SMADS	2. RESOLUÇÃO COMAS
1. GUSTAVO FELICIO FERREIRA PINTO	FAVORÁVEL	
2. PRISCILA PEREIRA ALVES SCHARTH GOMES	FAVORÁVEL	
3 MARTA DAMACENO	FAVORÁVEL	
4. FATIMA DE NOBREGA LEDNIK	FAVORÁVEL	
5. RENATA APARECIDA FERREIRA	FAVORÁVEL	
6. FÁBIO HENRIQUE SALLES	FAVORÁVEL	

Resultado 1 orçamento SMADS: 8 votos favoráveis; 4 desfavorável e 2 abstenções

Resultado 2 Resolução COMAS: Sendo que o orçamento foi aprovado, consideram que a resolução com a pressão orçamentária já está aprovada.

PAUTA:

PAUTA:

1.1. Secretaria Executiva: Verificação de quórum e registro das justificativas

1.1.1.

1.1.2. Composição da mesa de deliberação

1.1.3.

1.2. Pauta da Plenária

1.2.1. Leitura

1.2.2. Aprovação

1.2.3. **Proposta Orçamentária 2023 para a assistência social no município de São Paulo**

Anexo I

Resultado 1 orçamento SMADS: 8 votos favoráveis; 4 desfavorável e 2 abstenções

Resultado 2 Resolução COMAS: Sendo que o orçamento foi aprovado, consideram que a resolução com a pressão orçamentária já está aprovada.

Anexo I

RESOLUÇÃO COMAS - SP Nº 1876, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a aprovação da Proposta Orçamentária 2023 para a Assistência Social no município de São Paulo, no valor de **R\$ 2.297.983.610,30** (dois bilhões, duzentos e noventa e sete milhões, novecentos e oitenta e três mil, seiscentos e dez reais e trinta centavos)

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela lei nº 12.435/11; a Lei Municipal nº 12.524, de 1 de dezembro de 1997; o Decreto nº 38.877, de 21 de dezembro de 1999; o artigo 3º, o inciso XVII do Regimento Interno e Resolução CNAS nº33/2013, na reunião extraordinária de 02 de Agosto de 2022;

Considerando que a Proposta Orçamentária 2023 apresentada para análise deste Conselho pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS na reunião conjunta da Comissão de Finanças e Orçamento com a Comissão de Políticas Públicas, Legislação, Defesa e Garantia de Direitos de 28/07/2022 atende em parte a continuidade dos serviços e ampliação da rede do SUAS;

Considerando o Regimento Interno do COMAS (Resolução COMAS n. 568/2012), que em seu Artigo 37, Parágrafo Segundo, item 1 coloca como atribuição da Comissão de Finanças e Orçamento “propor alterações, quando necessárias, na proposta orçamentária do FMAS apresentada ao Plenário”;

Considerando os parâmetros do MROSC – Lei Federal nº 13.019/2014, em seu Artigo 57, e o decreto municipal 57.575/2016, que dispõe sobre aplicação no âmbito da administração direta e indireta estabelecendo um regime jurídico das parcerias com as organizações da sociedade civil;

Considerando a necessidade de se atender a Lei de Diretrizes Orçamentárias, justificando assim a pressão orçamentária do Conselho;

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a Proposta Orçamentária 2023 no valor de R\$ 2.297.983.610,30 (dois bilhões, duzentos e noventa e sete milhões, novecentos e oitenta e três mil, seiscentos e dez reais e trinta centavos), conforme anexos.

Artigo 2. Acrescidos de pressão do COMAS compostos por: R\$ 105.464.964,45 (cento e cinco milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) para verba de humanização; R\$ 10.497.001,30 (dez milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, um real e trinta centavos) para o aditamento de orientador socioeducativo volante para Centro para Crianças e Adolescentes; R\$ 9.003.706,68 (nove milhões, três mil e setecentos e seis reais e sessenta e oito centavos) para contratação de administrativo para Centro para Crianças e Adolescentes; R\$ 5.151.600,00 (cinco milhões, cento e cinquenta e um mil e seiscentos reais) para alimentação para todos os funcionários de todos os serviços que não

servem refeição para usuários, somando o total de R\$ 130.117.272,43 (cento e trinta milhões, cento e dezessete mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos), além de: reajuste dos alugueis da rede conveniada, conforme IPCA; e até 15% acrescidos na verba mensal do convênio para taxa de administração, conforme previsto no MROSC e Decreto Municipal 57.575/2016.

Artigo 2º - Na execução orçamentária de 2023, a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS deve respeitar a Resolução COMAS nº 788/2014, que dispõe sobre a prestação de contas trimestral.

Artigo 3º - A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS deverá encaminhar à Secretaria da Fazenda a proposta aprovada nesta Resolução.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gustavo Felício Ferreira Pinto
PRESIDENTE – COMAS/SP

ANEXO I – Proposta orçamentária 2023 da SMADS

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/assistencia_social/comas/arquivos/2022/PLOA_2023.pdf

ANEXO II – Pressão orçamentária do COMAS e da SMADS

	MENSAL	ANUAL
PARCERIAS	R\$ 110.880.325,5475	R\$ 1.330.563.906,57
PROPOSTA APRESENTADA - 2023		
PROPOSTA SMADS		R\$ 2.297.983.610,30
PARAMETRO FAZENDA		R\$1.610.155.751,44
PRESSÃO SMADS		R\$ 687.827.858,63
PROPOSTA DO COMAS - 2023		
Verba De Humanização		R\$ 105.464.964,45
Administrativo - CCA		R\$ 9.003.706,68

Educador Socioeducativo Volante para CCAs		R\$ 10.497.001,30
Alimentação Para Todos Os Funcionários De Todos Os Serviços Que Não Servem Refeição Para Usuários		R\$ 5.151.600,00
Reajuste dos Alugueis		Índice previsto – IPCA
Taxa de Administração conforme previsto no MROSC e Decreto Municipal 57.575/2016		Até 15% acrescidos na verba mensal do convênio
TOTAL DA PRESSÃO DO COMAS		R\$ 130.117.272,43

ANEXO III - Votação do plenário do COMAS – Reunião extraordinária de 02/08/2022

CONSELHEIRO	VOTO
1. ELTON DE ALMEIDA RIBEIRO	DESFAVORÁVEL
2. MARIA JOSÉ MOTA DE BORBA	ABSTENÇÃO
3. SOLANGE CRISTINA CASTRO SAMPAIO	FAVORÁVEL
4. MARCOS ANTONIO MUNIZ DE SOUSA	FAVORÁVEL
5. MARIA SILVIA COVIELLO BOSCAINO	DESFAVORÁVEL
6. DULCINEA PASTRELLO	DESFAVORÁVEL
7. JOSÉ BENEDITO FRANÇA PEREIRA	ABSTENÇÃO
8. ANTONIO ALEXANDRE DE ANDRADE PATTO	DESFAVORÁVEL
10. GUSTAVO FELICIO FERREIRA PINTO	FAVORÁVEL
11. PRISCILA PEREIRA ALVES SCHARTH GOMES	FAVORÁVEL
12 MARTA DAMACENO	FAVORÁVEL
13. FATIMA DE NOBREGA LEDNIK	FAVORÁVEL
14. RENATA APARECIDA FERREIRA	FAVORÁVEL
15. FÁBIO HENRIQUE SALLES	FAVORÁVEL